



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECISÃO RECURSAL - INFRASA Nº 5/2024/PRESI-INFRASA/DIREX-
INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA**

Brasília, 29 de abril de 2024.

Processo nº: 50050.004080/2023-50

Referência: Edital 1/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia consultiva para Supervisão e apoio a Fiscalização nas obras de implantação da FIOL II, segmento da EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, Lote 05F.

Recorrente: STE - Serviços Técnicos de Engenharia

Recorrida: CONSÓRCIO SUPERVISOR FIOL II, composto pelas empresas: PINI GROUP BRASIL Ltda., CNPJ nº 10.500.017/0001-61 e ENCIBRA S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, CNPJ nº 33.160.102/0001-23.

Trata-se de recurso interposto pela licitante STE - Serviços Técnicos de Engenharia, contra a habilitação do CONSÓRCIO SUPERVISOR FIOL II.

Relativamente às alegações da Recorrente e Contrarrazões apresentadas, adoto, na integralidade, os itens II e III do Julgamento de Recurso (8251944).

Ante todo o exposto, este **Diretor-Presidente da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - INFRA S.A.**, no uso de suas competências estabelecidas no art. 19, inciso II, do Regimento Interno desta Estatal e considerando:

- a) o disposto no art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.;
- b) o recurso interposto pela licitante STE - Serviços Técnicos de Engenharia (8247964), em face da habilitação do CONSÓRCIO SUPERVISOR FIOL II.;
- c) as contrarrazões apresentadas pelo CONSÓRCIO SUPERVISOR FIOL II. (8274506);
- d) a manifestação da área técnica (8289978); e
- e) os motivos expostos pela CPL no Julgamento de Recurso (8251944).

DECIDE:

CONFIRMAR, a decisão da CPL (8251944), que conheceu do recurso interposto pela

licitante STE - Serviços Técnicos de Engenharia, e no mérito considerou IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de habilitação do CONSÓRCIO SUPERVISOR FIOLE II.

(assinado eletronicamente)
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 29/04/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8307583** e o código CRC **7A82883E**.



Referência: Processo nº 50050.004080/2023-50



SEI nº 8307583

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: